

Decreta:
Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 30.750.800,00 (Trinta milhões, setecentos e cinquenta mil e oitocentos cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria de Energia e Saneamento, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I — Cr\$ 27.410.000,00 (Vinte e sete milhões e quatrocentos e dez mil cruzeiros), conforme dispõe o artigo 7º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990,

II — Cr\$ 1.890.800,00 (Hum milhão, oitocentos e noventa mil e oitocentos cruzeiros), conforme dispõe o artigo 12, da Lei nº 7.381 de 13 de junho de 1991, e

III — Cr\$ 1.450.000,00 (Hum milhão, quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), nos termos do Parágrafo Único, do artigo 9º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 32.802, de 27 de dezembro de 1990, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de julho de 1991
LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO
Frederico M. Mazzucchelli,
Secretário da Fazenda
Eduardo Maia de Castro Ferraz,
Secretário de Planejamento e Gestão
Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo
Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 25 de julho de 1991

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS	
15	SECRETARIA DE ENERGIA E SANEAMENTO		
15.01	SECRETARIA DE ENERGIA E SANEAMENTO		
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	1.890.800,00	
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	27.410.000,00	
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.450.000,00	
SUB-TOTAL		30.750.800,00	
TOTAL		30.750.800,00	
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
COORD. E ADMINISTRACAO GERAL DA PASTA			
03.07.021.2.191	15.430.800,00		15.430.800,00
MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE	800.000,00		800.000,00
03.07.021.2.694			
MANUTENCAO DE PROPRIOS	13.670.000,00		13.670.000,00
03.07.021.2.695			
PROCESSAMENTO DE DADOS	450.000,00		450.000,00
03.07.021.2.740			
TOTALS ...	30.750.800,00		30.750.800,00

TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS
15	SECRETARIA DE ENERGIA E SANEAMENTO	
15.01	SECRETARIA DE ENERGIA E SANEAMENTO	
ADMINISTRACAO DIRETA		
TOTAL		30.750.800,00
3A.	QUOTA	17.011.700,00
4A.	QUOTA	13.739.100,00

DECRETO Nº 33.550, DE 25 DE JULHO DE 1991
Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Cultura, visando ao atendimento de Despesas Correntes

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o inciso I, do artigo 9º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990,

Decreta:
Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Cultura, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 32.802, de 27 de dezembro de 1990, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de julho de 1991
LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO
Frederico M. Mazzucchelli,
Secretário da Fazenda
Eduardo Maia de Castro Ferraz,
Secretário de Planejamento e Gestão
Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo
Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 25 de julho de 1991.

Diário Oficial
ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO — SEÇÃO I

Jornalista Responsável
Dilson Mezzetti Costa
REDAÇÃO
Rua João Antonio de Oliveira, 152 - CEP 03103 - São Paulo
Telefones 93-0484 e 291-3344 - Telex (011) 63090
Recebimento de Originais das Repartições até 19 horas

ASSINATURAS — Telefone 291-3344 - Ramais 221 e 239
PUBLICIDADE LEGAL — Telefone 291-3344 - Ramais 220 e 235
VENDA AVULSA — EXEMPLAR DO DIA Cr\$ 200,00 - EXEMPLAR ATRASADO Cr\$ 400,00

FILIAIS-CAPITAL
• MARIA ANTONIA — Telefone 256-7232 - Rua Maria Antonia, 294
• REPÚBLICA — Telefone 257-5915 - Estação República do Metrô - Loja 516
• SÃO BENTO — Telefone 229-6316 - Estação São Bento do Metrô - Loja 17

FILIAIS-INTERIOR

• ARAÇATUBA
• BAURU
• CAMPINAS
• GUARATINGUETÁ
• MARÍLIA
• PRESIDENTE PRUDENTE
• RIBEIRÃO PRETO
• SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
• SANTOS

Telefones

— (0186) 23-6882 - Ramal 22 - Rua Antonio João, 130
— (0142) 24-3852 - Pça das Cerejeiras, 4-44
— (0192) 32-4926 - Rua Ferreira Penteado, 954
— (0125) 22-2543 - Rua Frei Lucas, 80
— (0144) 33-5163 - Av. Rio Branco, 803
— (0182) 22-1622 - Av. Manoel Goulart, 2.109
— (016) 625-2345 - Ramal 31 - Av. 9 de Julho, 378
— (0172) 33-4544 - Ramal 146 - Rua General Glicério, 3.947
— (0132) 32-6515 - Ramal 42 - Rua Marcilio Dias, 27 - 5º and. - s/ 54

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS	
12	SECRETARIA DA CULTURA		
12.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		140.000.000,00
	SUB-TOTAL		140.000.000,00
	TOTAL		140.000.000,00
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
FORMACAO ARTISTICA E DIVULGACAO CULTURAL			
03.48.199.2.152	140.000.000,00		140.000.000,00
TOTALS ...	140.000.000,00		140.000.000,00

TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS
12	SECRETARIA DA CULTURA	
12.01	ADMINISTRACAO DIRETA	
12.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	
TOTAL		140.000.000,00
3A.	QUOTA	140.000.000,00

DECRETO Nº 33.551, DE 25 DE JULHO DE 1991

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Infra-Estrutura Viária, para repasse ao Departamento de Estradas de Rodagem — DER, visando ao atendimento de Despesas de Capital

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o inciso I, do artigo 9º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990;

Decreta:
Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 430.000.000,00 (Quatrocentos e trinta milhões de cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Infra-Estrutura Viária, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterado o orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem, mediante a suplementação de Cr\$ 430.000.000,00 (Quatrocentos e trinta milhões de cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 32.802, de 27 de dezembro de 1990, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de julho de 1991.
LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO
Frederico M. Mazzucchelli,
Secretário da Fazenda
Eduardo Maia de Castro Ferraz,
Secretário de Planejamento e Gestão
Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo
Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 25 de julho de 1991.

TABELA 1 -		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
16	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA VIARIA		
16.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS		
4.3.1.1	AUXILIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL		430.000.000,00
	SUB-TOTAL		430.000.000,00
	TOTAL		430.000.000,00
PROJETOS	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
PROJETOS DO DER			
16.08.539.7.189		430.000.000,00	430.000.000,00
TOTALS ...		430.000.000,00	430.000.000,00

16.55	DEPTO.DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER			
4.1.1.0	OBRAS E INSTALACOES			430.000.000,00
		SUB-TOTAL		430.000.000,00
		TOTAL		430.000.000,00
PROJETOS	CORRENTE		CAPITAL	TOTAL
RESTAURACAO DE RODOVIAS				
16.08.539.1.342		430.000.000,00		430.000.000,00
TOTALS ...		430.000.000,00		430.000.000,00

TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS
16	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA VIARIA	
16.55	DEPTO.DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER	
TOTAL		430.000.000,00
3A.	QUOTA	230.000.000,00
4A.	QUOTA	200.000.000,00

TABELA 3 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS
GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO		ORÇAMENTO PROGRAMA DO ESTADO
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NIVEL DE ELEMENTO		
ORGAO	16.55	DEPTO.DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER
CATEGORIA ECONOMICA		ESPECIFICACAO
TOTAL		SUBPROGRAMAS
		16.08.539
4.1.1.0	OBRAS E INSTALACOES	
430.000.000,00	430.000.000,00	
TOTALS		
430.000.000,00	430.000.000,00	

DECRETO Nº 33.552, DE 25 DE JULHO DE 1991

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Infra-Estrutura Viária, para repasse ao Departamento de Estradas de Rodagem — DER, visando ao atendimento de Despesas de Capital

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o inciso I, do artigo 9º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990;

Decreta:
Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 2.200.000.000,00 (dois bilhões e duzentos milhões de cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Infra-Estrutura Viária, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterado o orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem — DER, mediante a suplementação de Cr\$ 2.200.000.000,00 (dois bilhões e duzentos milhões de cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 32.802, de 27 de dezembro de 1990, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de julho de 1991.
LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO
Frederico M. Mazzucchelli,
Secretário da Fazenda
Eduardo Maia de Castro Ferraz,
Secretário de Planejamento e Gestão
Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo
Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 25 de julho de 1991.

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS	
16	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA VIARIA		
16.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS		
4.3.1.1	AUXILIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	2.200.000.000,00	
	SUB-TOTAL	2.200.000.000,00	
	TOTAL	2.200.000.000,00	
PROJETOS	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
PROJETOS DO DER			
16.08.539.7.189	2.200.000.000,00		2.200.000.000,00
TOTALS ...	2.200.000.000,00		2.200.000.000,00

16.55	DEPTO.DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER		
4.1.1.0	OBRAS E INSTALACOES		2.200.000.000,00
	SUB-TOTAL		2.200.000.000,00
	TOTAL		2.200.000.000,00
PROJETOS	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
RESTAURACAO DE RODOVIAS			
16.08.539.1.342		2.200.000.000,00	2.200.000.000,00
TOTALS ...		2.200.000.000,00	2.200.000.000,00

TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS
16	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA VIARIA	
16.55	DEPTO.DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER	
TOTAL		2.200.000.000,00
3A.	QUOTA	1.400.000.000,00
4A.	QUOTA	800.000.000,00

TABELA 3 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS
GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO		ORÇAMENTO PROGRAMA DO ESTADO
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NIVEL DE ELEMENTO		
ORGAO	16.55	DEPTO.DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER
CATEGORIA ECONOMICA		ESPECIFICACAO
TOTAL		SUBPROGRAMAS
		16.08.539
4.1.1.0	OBRAS E INSTALACOES	
2200.000.000,00	2200.000.000,00	
TOTALS		
2200.000.000,00	2200.000.000,00	

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

DIRETOR SUPERINTENDENTE
ANTÔNIO ARNOSTI

DIRETORES EXECUTIVOS
Artes Gráficas: Ladislau Neszliger
Financeiro e Administrativo: José Engelberto de Oliveira
Jornal: Egleiser Lino Mirabelli Grilli

SEDE E ADMINISTRAÇÃO
Rua da Mooca, 1921 - CEP 03103 - São Paulo
Telefone 291-3344 (PABX) - Telex (011) 63090